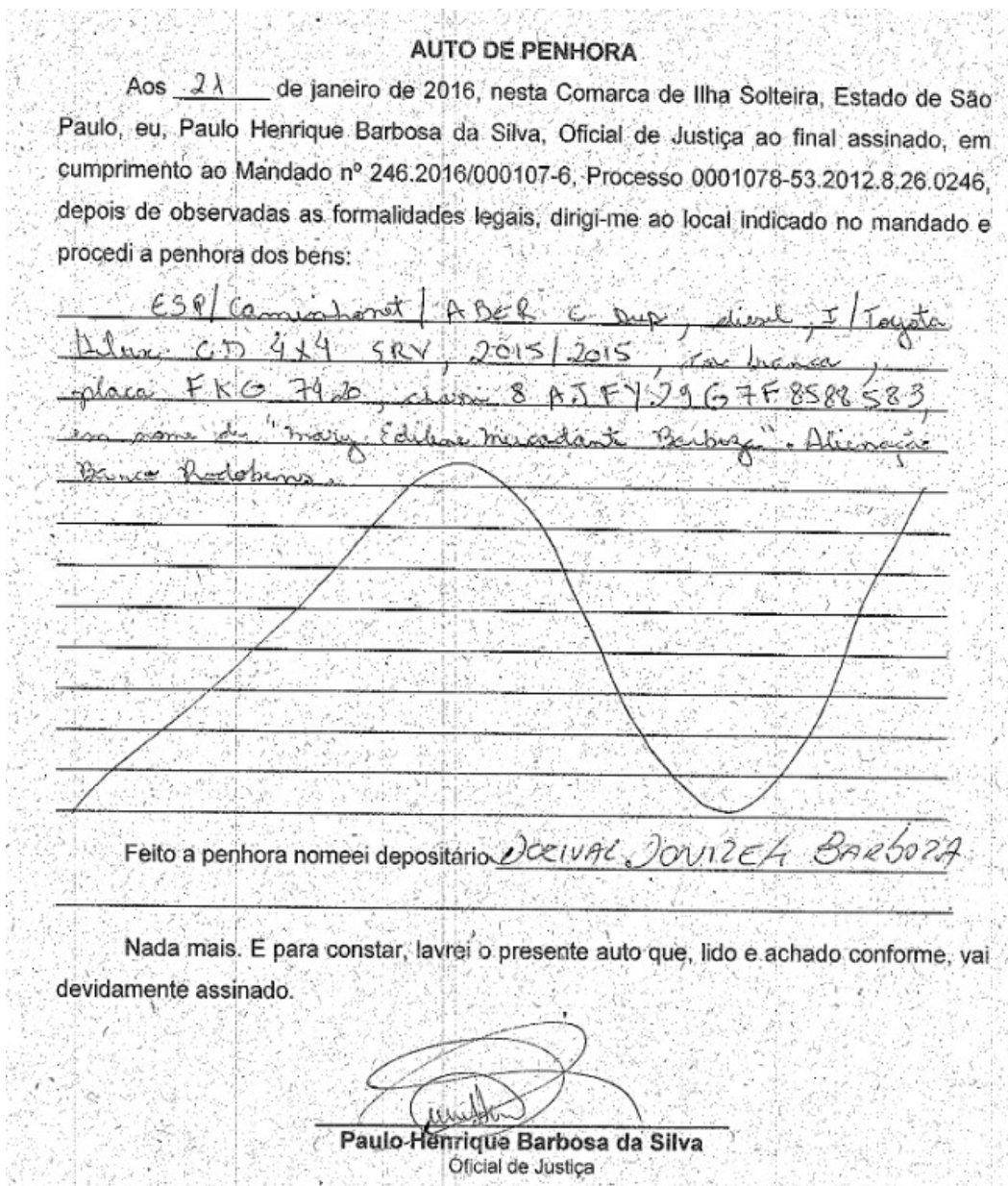


38. No dia **21.6.2016**, cumpriu-se a penhora de uma caminhonete cabine dupla, diesel, importada, da marca Toyota, modelo Hilux, CD 4x4, ano 2015, que estava na posse do Corréu DORIVAL DONIZETE BARBOSA (fls. 1.990, dos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0001078-53.2012.8.26.0246, e 44, dos autos do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0001983-19.2016.8.26.0246; doc nº 26):



39. Segundo a Tabela da Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas (“Tabela FIPE”) que avalia o preço médio de veículos automotores e que é bastante aceita para efeito de quantificação de valor daquele tipo de ativo pelo Poder Judiciário, aquela caminhonete tem o valor médio, atualmente, de **R\$ 132.403,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais) (doc. nº 33).**

40. Cumpre destacar, finalmente, que, em 22.2.2016, procedeu-se à penhora de duas caminhonetes, cabine dupla, diesel, importadas, cuja titularidade foi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MARCOS VILELA LEITE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/06/2017 às 16:45, sob o número WILH17700047120. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001983-19.2016.8.26.0246 e código 2018562.